



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer Técnico IEF/NAR ALMENARA nº. 11/2022

Almenara, 09 de agosto de 2022.

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental				
Nome: FAZENDA REUNIDAS SANTA MARIA LTDA		CPF/CNPJ: 13.927.975/0015-07		
Endereço: FAZ NOSSA SENHORA APARECIDA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: JEQUITINHONHA	UF: MG	CEP: 39.960-000		
Telefone: (33) 99953-6311	E-mail: neosolucoesambientais@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2				
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome: FAZENDA REUNIDAS SANTA MARIA LTDA		CPF/CNPJ: 13.927.975/0001-01		
Endereço: RUA TORQUATO BAHIA 3, Nº 30		Bairro: COMÉRCIO		
Município: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.015-110		
Telefone: ( )	E-mail:			
3. Identificação do imóvel				
Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA		Área Total (ha): 4.512,3062		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10.321		Município/UF: JEQUITINHONHA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135803-579C4C603C1246098746C3A122DD56FC				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	un	288729,45	8180604,79
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	

G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		Pastagem	23,1
<b>6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental</b>			
Bioma/Transição entre Biomias	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			23,1
<b>7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		73,9275	m³
Lenha de floresta nativa		1,1606	m³

### 1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 15/06/2022

Data de emissão do parecer técnico: 09/08/2022

### 2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de pastagens totalizando 8,9599 hectares no interior da Fazenda Bom Jardim Sapucaia, localizada no município de Jequitinhonha/MG. Fora requerido o corte de 45 indivíduos arbóreos isolados das espécies: *Albizia niopoides*, *Dimorphandra mollis*, *Goniorrhachis marginata*, *Myracrodrun urundeuva*, *Peltophorum dubium* e *Pterogyne nitens*.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            (x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: ( ) Sim    (x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            (x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido o valor de R\$ 849,11 em 31/05/2022. Documento SEI nº 47985509 página 1.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$ 3.305,09 em dois DAE, sendo um no valor de R\$ 3.297,34 para o produto madeira de florestas nativas e um no valor de R\$ 7,75 para o produto lenha de florestas nativas ambos pagos em em 31/05/2022. Documento SEI nº 47985509, páginas 4 e 5.

#### 4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 23,1 ha, localizada na propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

#### 5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.149,16 em dois DAE sendo um DAE no valor de R\$ 33,22 para o produto lenha de florestas nativas e um DAE no valor de R\$ 2.115,94 para o produto madeira de florestas nativas. Documento SEI nº 47985509, páginas 2 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 11/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51141611** e o código CRC **E29FFA87**.